

INFORMAÇÕES 2024/2025

ACIDENTES ESCOLARES

O Seguro Escolar não se trata de uma apólice, de uma companhia de seguros. Faz parte da Ação Social Escolar e é regulado em Diário da República pela Portaria nº 413/99 de 08 de junho, com diretrizes específicas, das quais destacamos alguns procedimentos;

PROCEDIMENTOS

1. O aluno/encarregado de educação tem **até 48 horas**, a partir da data do acidente, para informar os serviços administrativos que o aluno se acidentou;
2. **Dirigir-se às urgências Pediátricas do Hospital Garcia de Orta**, ao centro de saúde da área de residência ou a um hospital que tenha **acordo direto** com o subsistema de saúde/seguro do aluno;
3. Solicitar ao médico que assistir o aluno o **Relatório do Episódio de Urgência**.

Documentos a entregar na secretaria da escola:

- Todos os **documentos comprovativos** da presença do aluno nas urgências, marcações de consultas e exames, consultas marcadas, etc.
- **Faturas** dos tratamentos realizados (a serem entregues no espaço de 48 horas a partir da data da consulta/tratamentos), com as seguintes informações:
 - NIF do aluno;
 - Identificação do subsistema de saúde/seguro de saúde e respetivo nº de beneficiário do aluno;
 - Discriminação dos valores comparticipados e não comparticipados ou tabela equivalente;

- **Faturas + receitas médicas dos medicamentos prescritos** (caso existam, a ser entregues no espaço de 48 horas a partir da data de emissão da fatura);
- **Relatório do Episódio de Urgência;**
- **Cópia do cartão do subsistema de saúde/seguro do aluno;**
- **IBAN do encarregado de educação para reembolso da despesa.**

ACIDENTE ESCOLAR - SITUAÇÃO ESPECIAL (ÓCULOS)

PROCEDIMENTOS

Os encarregados de educação têm até **48 horas**, a contar da data do acidente, para informar os serviços administrativos do acidente escolar. Antes de qualquer procedimento, devem ligar para a secretaria da escola para falar com a funcionária Cláudia Louro (21 294 70 60).

Caso os serviços já se encontrem encerrados, devem proceder da seguinte forma:

1. Dirigir-se à Ótica onde adquiriram os óculos danificados;
2. Solicitar uma Declaração da óptica com **uma** das seguintes informações, dependendo da situação:
 - A armação está partida, sem reparação possível e vai ser substituída por outra de valor idêntico;
 - A armação está partida, sem reparação possível e vai ser substituída por outra de valor idêntico; Não existe armação compatível com o formato das lentes, pelo que vão ser substituídas por outras de valor idêntico;
 - A armação e a/s lente/s estão partidas ou riscadas, sem reparação possível e vão ser substituídas por outras de valor idêntico;
 - As lentes estão partidas ou riscadas, sem reparação possível e vão ser substituídas por outras de valor idêntico.

Documentos a entregar na secretaria da escola:

- **Declaração da Ótica;**
- **Fatura** com o NIF do aluno (a ser entregue no espaço de 48 horas a partir da data de emissão da fatura);
- **IBAN do encarregado de educação** para reembolso da despesa.

ACIDENTE ESCOLAR - SITUAÇÃO ESPECIAL (DENTES)

PROCEDIMENTOS

Os encarregados de educação têm até **48 horas**, a contar da data do acidente, para informar os serviços administrativos do acidente escolar. Antes de qualquer procedimento, devem ligar para a secretaria da escola para falar com a funcionária Cláudia Louro (21 294 70 60).

Caso os serviços já se encontrem encerrados, devem proceder da seguinte forma:

- 1. Dirigir-se às urgências Pediátricas do Hospital Garcia de Orta;**
- 2. Solicitar ao médico que assistir o aluno nas urgências do HGO, o Relatório do Episódio de Urgência e uma Declaração justificando o encaminhamento para estomatologia por não existir a especialidade no hospital;**
- 3. Dirigir-se a um dentista que tenha acordo direto com o subsistema de saúde/seguro do aluno (se o aluno não tiver subsistema de saúde para além do SNS - Serviço Nacional de Saúde e não for encaminhado para outro hospital público, contactar a escola - 21 294 70 60);**
- 4. Solicitar ao estomatologista Relatório detalhado com informação referente ao/s dente/s acidentado/s, indicação de que poderão vir a**

ser necessários tratamentos futuros, previsão do plano de tratamentos e respetivos custos.

Documentos a entregar na secretaria da escola:

- **Faturas**, com o NIF do aluno, dos tratamentos realizados de acordo com o plano indicado no relatório (a serem entregues no espaço de 48 horas a partir da data da consulta/tratamentos), com as seguintes informações:
- Identificação do/s dente/s acidentado/s;
- Identificação do subsistema de saúde/seguro de saúde e respetivo nº de beneficiário do aluno;
- Discriminação dos valores comparticipados e não comparticipados ou tabela equivalente;
- **Faturas + receitas médicas dos medicamentos prescritos** (caso existam, a serem entregues no espaço de 48 horas a partir da data de emissão da fatura);
- **Relatório do Episódio de Urgência, Declaração** justificando o encaminhamento para estomatologia por não existir a especialidade no hospital e
- **Relatório do estomatologista;**
- **Cópia do cartão do subsistema de saúde/seguro do aluno + IBAN do encarregado de educação para reembolso da despesa.**